

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/96
INTERESSADO: CODEMAT X WILSON PEDROZA DE REZENDE
OBJETIVO: PROJETOS E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/96
INTERESSADO: CODEMAT X CARLA PATRICIA QUEIROZ DE SOUZA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/96
INTERESSADO: CODEMAT X REINHARD RAMINGER
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES DE INTERESSE INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/96
INTERESSADO: CODEMAT X CATARINO CLEIDE PEREIRA PAIM
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/96
INTERESSADO: CODEMAT X EVANILDES MARIA DOS REIS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/96
INTERESSADO: CODEMAT X APARECIDO BEZERRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUIZ HENRIQUE SCANZELLA LOPES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CODEMAT "EM LIQUIDAÇÃO"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/96
INTERESSADO: CODEMAT X NORMA SUELY COSTA DE ANDRADE
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ DE ARIMAIA SILVA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARGIT EDELTRAUT ROEMER
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/96
INTERESSADO: CODEMAT X THEMES DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 273/96 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

I - Retificar em parte Portaria publicada em Diário Oficial.

01) Proc. nº 090.459-7/93 - REGINA ARAÚJO, RG 282.292, Professor, CL. D, Niv. 01, da Esc. Est. de 1ª e 2ª Grs. Manoel C. Proença, em Cuiabá. Retifico em parte a Portaria nº 166, de 11.03.94, publicada no Diário Oficial de 29.03.94.

ONDE SE LÊ:

Averbem-se: I - 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do inciso I, do art. 130, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, doc. de fls. 06, exercido na função de Professor.

LEIA-SE:

Averbem-se: I - 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, período de 02.11.70 à 11.03.73 por fazendo um total de 859 (oitocentos e cinquenta e nove) dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do inciso I, do art. 130, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, doc. de fls. 06, exercido na função de Professor.

PORTARIA Nº 279/96 - CRH/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - DEFERIR pedido de Averbção de Tempo de Serviço:

- 1) Processo nº 0.155.117-5/96 - MARIA CAÇULINA MARTINS CAMPOS, RG: 281.478, Auxiliar de Enfermagem Ref. 25, da Secretaria de Saúde em Cuiabá. Averbem-se: I - 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias prestados à Superintendência de Campanha de Saúde Pública, como Auxiliar de Escritório, no período de 14.03.69 a 31.08.70, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do inciso I, Art. 130, Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.
- 2) Processo nº 0.143.143-9/95 - NADIR FRANCISCA MENZEN CASARIL, RG: 40189773470, Prof. CL. A, Niv. 01, da EE. de I Gr. Norberto Schwanjes, de Terra Nova do Norte. Averbem-se: I - 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 01 (um) dia, período de 01.03.71 a 31.12.72, perfazendo 666 (seiscentos e sessenta e seis) dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de ALPESRE-RS, na função de Professora, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, conforme Certidão expedida pelo INSS às fls. 05, nos termos do Art. 130, I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.
- II - 11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, período de 01.03.73 a 20.07.84, perfazendo 4.155 (quatro mil cento e cinquenta e cinco) dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de PLANALTO-RS, na função de Professora, conforme Certidão expedida pelo INSS, às fls. 05, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do Art. 130, I, Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.
- 3) Processo nº 0.155.216-3/96 - MARIA LEONOR DIAS TREVIÇAN, RG: 105.263, Prof. CL. D, Niv. 06, da EE. de I Gr. Presidente Médici, em Cuiabá. Averbem-se: I - 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias, períodos de 04.03.70 a 14.04.71; 11.05.71 a 06.09.72; 15.09.72 a 04.02.75; 13.02.75 a 12.02.76 e 04.03.76 a 23.02.77, de serviços prestados à Secretaria de Estado de Educação, exercidos na função de Professora, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do inciso I, do Art. 130, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme Certidão expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo-SP.

OBS: De acordo com a Certidão expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo-SP, os períodos de 04.03.70 a 14.04.71; 11.05.71 a 06.09.72 e 15.09.72 a 30.11.74, a Requerente não estava sujeita ao recolhimento a favor do regime da Pensão Mensal.

II - DEFERIR pedido de Apostila de Nome:

- 4) Processo nº 0.155.524-3/96 - IOLANE RODRIGUES DA SILVA, RG: 676.606, Prof. Efetiva, da EE. de I Gr. Dep. Salim Nader de Varzea Grande. Apostile-se para: IOLANE RODRIGUES DA SILVA DIZIHO.
- 5) Processo nº 0.155.387-9/96 - MARTHA HITOMI DO NASCIMENTO, RG 031.479, Prof. Efetiva, da EE. de I Gr. Licínio Monteiro da Silva, de Varzea Grande. Apostile-se para: MARTHA HITOMI NIGASHI. Secretária de Administração, em Cuiabá, 19 de Março de 1996.

VALDILDO AUGUSTO MIRANDA

Coordenador Geral do Sistema de Recursos Humanos

FRANCISCO MARIAD

Subsecretário de Estado de Administração

BMA.

PORTARIA Nº 280/96 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

- I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 224, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Órgão: Secretaria de Educação

De 90 Dias

- 01 - Proc. nº 115.117.7/96 - DALVA MARQUES RIBEIRO, de Varzea Grande, a partir de 03.01.96.
- 02 - Proc. nº 115.096.0/96 - JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, de Barra do Garças, a partir de 05.02.96.
- 03 - Proc. nº 115.893.6/96 - LUZINETE ALVES DA S. ALMEIDA, em Cuiabá, a partir de 12.02.96.
- 04 - Proc. nº 115.110.0/96 - NIVALDO BRITO DE OLIVEIRA, de Barra do Garças, a partir de 07.02.96.
- 05 - Proc. nº 115.076.6/96 - NEZIA DIAS DE SOUZA, de Barra do Garças, a partir de 04.02.96.
- 06 - Proc. nº 115.071.5/96 - WANDERLEI LUCAS DE FREITAS, de Barra do Garças, a partir de 09.02.96.

De 60 Dias

- 07 - Proc. nº 115.105.3/96 - CELINA MARIA DA S. GUIMARAES, a partir de 21.11.95. (em Cuiabá).
- 08 - Proc. nº 115.099.5/96 - IRACEMA MARIA DE JESUS, a partir de 03.01.96. (de Pontal do Araguaia).
- 09 - Proc. nº 115.114.2/96 - JOSEDE MARQUES DE ARRUDA, a partir de 30.01.96. (de Varzea Grande).
- 10 - Proc. nº 115.095.2/96 - JOSÉ PEREIRA DORTA, de Barra do Garças, a partir de 12.12.95.
- 11 - Proc. nº 115.083.9/96 - MARIA LUIZA MACIEL D. SANTOS, de Barra do Garças, a partir de 23.01.96.
- 12 - Proc. nº 115.111.8/96 - NADIR PEREIRA BORGES, em Cuiabá, a partir de 12.02.96.
- 13 - Proc. nº 115.075.8/96 - COELIA DA SILVA FREITAS, de Teresopolis, a partir de 12.12.95.
- 14 - Proc. nº 115.127.4/96 - OLIVA FRANCISCA DE ARRUDA, de Barra do Garças, a partir de 09.02.96.

Nº PROTOCOLO: 1.087/96

Nº PROCESSO: 1.087/96

DATA, 30 / 05 / 96

INTERESSADO

MARGIT EDELTRANT ROEWER

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DAS FERIAS E DECIMO-TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL, A QUE FAZ JUS PELO CUMPRIMENTO DO CONTRATO TENDO EM VISTA A NÃO RENOVAÇÃO DO MESMO.



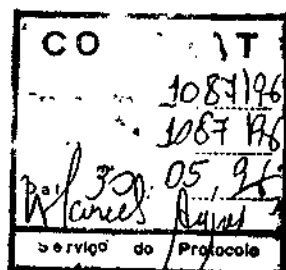
CODEMAT

EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO



ILMO. SR.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A /MARGIT EDELTRANT ROEWER

Ex-Servidor (a) desta Companhia, contratado (a) para prestação de serviços por tempo determinado período 02/01/195 a 31/03/196 portador (a) da Célula de Identidade nº 113.2623-9 Série SSD/MT, expedida em 06/06/195, vem mui respeitosamente re-
querer de V. Sa., o pagamento das férias e décimo terceiro sala-
rio proporcional, a que faz jus pelo cumprimento do contrato tendo em vista a não renovação do mesmo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Período 9/5/96, pago
na Caixa
em 09/02/96, bi.
015/96
Luzer

Cuiabá (MT), ____ de ____ de 199__.

Margit Edeltrant Roewer

ASSINATURA

2.000,00

Férias prop. 3/12 = 500,00
50% = 250,00
13º prop. 3/12 = 500,00
1.250,00

505,5

82,50

55,00

137,50

1.112,50



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Wesley

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

PROC. 1.087/96

DE 30 / 05 / 96

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

P. D. R. J.
pl. arquivar na pasta da interessada. Fogo
através da C.E.F.

Em 22/7/96

Noelita
Coorden.

[Signature]
Coorden.

[Signature]
Coorden.



Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA

Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA

Vice - Governador

HERNANDES GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Justiça

ANTONIO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo

ALÉSSIO DIOGO PEREIRA TACONTEINS
Secretário-Chefe da Casa Militar

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Planejamento e Coord. Geral

PEDRO RORIGUES LIMA
Secretário-Auditor Geral do Estado

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JERÔNIMO PEREIRA LEITE
Secretário de Estado de Agríc. e Assunt. Fundiários

ALDO PASCOLI BERNINI
Secretário de Estado de Ind. Comércio e Mineração

JOAQUIM CORDEIRO DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

VALTEIR ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

JULIO STREIBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

JULIO CESAR VALMORIDA
Secretário de Estado de Comunicação Social

MÁRIO MARCO GOMES TORRES
Secretário de Estado para Assuntos Excepcionais

CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado para Assuntos Excepcionais

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial de Meio Ambiente

ANDRÉIA NEVES MERRIMA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ANTONIO RIBEIRO
Procurador Geral de Justiça

MARTA MAGALHÃES ROCHA
Procurador Geral do Estado

Em uso de uma atribuição legal, resolve nomear o servidor MARIA GOMES F. BOM, matrícula funcional nº 11641621, do cargo de Alvo e Acompanhamento Superior, nível III-2, do Quadro de Pessoal de Planejamento e Controle, da Supendência Geral do Poder de Administração, a partir de 01 de julho de 1.995.

Palácio Paraguai, em Curitiba-PR, 26 de julho de 1995.

[Assinatura]
DANTE DE OLIVEIRA
Governador do Estado

[Assinatura]
LEVI COSTA DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

Em uso de uma atribuição legal, resolve nomear o servidor JOAQUIM CORDEIRO DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 11641621, do cargo de Alvo e Acompanhamento Superior, nível III-2, do Quadro de Pessoal de Planejamento e Controle, da Supendência Geral do Poder de Administração, a partir de 01 de julho de 1.995.

Palácio Paraguai, em Curitiba-PR, 26 de julho de 1995.

[Assinatura]
DANTE DE OLIVEIRA
Governador do Estado

[Assinatura]
LEVI COSTA DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

PORTARIA Nº 73-SEPLAN/CO 24 DE JULHO DE 1.995

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 17 da Lei nº 4.484, de 17 de julho de 1.994 e parágrafo único do artigo 9º da Lei 4.615, de 28 de dezembro de 1.994,

RESOLVE

I - Promover as alterações do Quadro de Desdobramento da Despesa do Órgão CORPO DE BOMBEIROS, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	QT	VALOR
18.104	Manutenção do Corpo de Bombeiros	319015	100	100.000
TOTAL				100.000

REDUÇÃO R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	QT	VALOR
19.104	Manutenção do Corpo de Bombeiros	319017	100	40.033
06.30.178.2.133	Bomberos	319022	100	59.965
TOTAL				100.000

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Assinatura]
DANTE DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/95

ESPÉCIE: Extrato do Convênio nº 001/95 - celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, através do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, com o Município de Várzea Grande, Mato Grosso do Sul, para a realização de obras de saneamento básico.

OBJETO: Construção de obras de saneamento básico e recuperação/reconstrução de parte de obras existentes e manutenção de rede de distribuição de água potável.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil, novecentos e zero reais)

ORÇAMENTO DOS RECURSOS

Orçamento 24.103.01.01.00.000 - R\$ 25.000,00 - Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Mato Grosso do Sul, de 1995.

ASSINADO EM 25 de julho de 1995

ASSINADO: DANTE DE OLIVEIRA - Governador do Estado de Mato Grosso, DOUTOR MARTINS DE OLIVEIRA ALVES - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, VITOR CÂNDIDA - Diretor Presidente do Departamento de Viagens e Ocio Público, NÉSTOR ROBERTO DE CAMPOS - Prefeito Municipal de Várzea Grande-MS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/95
INTERESSADO: JOSE DE ARAÚJO SILVA
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CASO DO PROCEADRO
PRazo: INICIO: 01.01.95 TÉRMINO: 02.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/95
INTERESSADO: CATARINO CLAUDIO PEREIRA PAIX
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CASO DO PROCEADRO
PRazo: INICIO: 02.01.95 TÉRMINO: 02.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/95
INTERESSADO: NÉSTOR RUIZ APALIO SANTOS
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CASO DO PROCEADRO
PRazo: INICIO: 02.01.95 TÉRMINO: 02.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/95
INTERESSADO: NÉSTOR RUIZ APALIO SANTOS
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CASO DO PROCEADRO
PRazo: INICIO: 02.01.95 TÉRMINO: 02.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/95
INTERESSADO: MARIA CRISTINA FIGUEIREDO PASSO DE BARROS
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CASO DO PROCEADRO
PRazo: INICIO: 02.01.95 TÉRMINO: 02.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/95
INTERESSADO: VALDIVINO ALVES DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CASO DO PROCEADRO
PRazo: INICIO: 02.01.95 TÉRMINO: 02.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/95
INTERESSADO: NELTON APARECIDO ALBERTO DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CASO DO PROCEADRO
PRazo: INICIO: 02.01.95 TÉRMINO: 02.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/95
INTERESSADO: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CASO DO PROCEADRO
PRazo: INICIO: 02.01.95 TÉRMINO: 02.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/95
INTERESSADO: ISABEL LUIZA LOPES
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
CASO DO PROCEADRO
PRazo: INICIO: 02.01.95 TÉRMINO: 02.01.96

COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO

SECOMMIT Nº 008/95

LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 008/95 - PREC. Nº 009/95

Partes - CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Estado de Comunicação Social
CONTRATADA AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.
Termos - OBJETO Aquisição de Passagens Aéreas
VALOR R\$ 20.248,82 (vinte mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)
PRAZO Pagamento em 30 (trinta) dias

Palácio Paraguai,
Curitiba-PR, 11 de maio de 1995

[Assinatura]
JULIO CESAR VALMORIDA
Secretário de Estado de Comunicação Social

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

233

CONTRATO Nº 025/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM-
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT e **MARGIT E-
DELTRAUT ROEWER.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **ELEGARD GUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARGIT EDELTRAUT ROEWER**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.223.680-4 SSP/PR e do CPF nº 349.054.721-72, ~~XXXXXXXXXXXXXX~~ designado simplesmente **CONTRATADO (A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envoltos de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente utilização viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO Prazo

o prazo de validade do presente contrato é de ~~doze~~ **doze e nove** dias, com termo inicial em **03 / 01 / 96**, e final em **31 / 03 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**. As contas correrão por conta fonte 100-

CIAL. As contas correrão por conta fonte 100-
Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 2.000,00

(DOGS MIL REAIS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

~~XXXXXXXXXXXX~~), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções in-
rente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ ~~XXXXXX~~

(XX).

§ 2º - As contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

En A B me



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

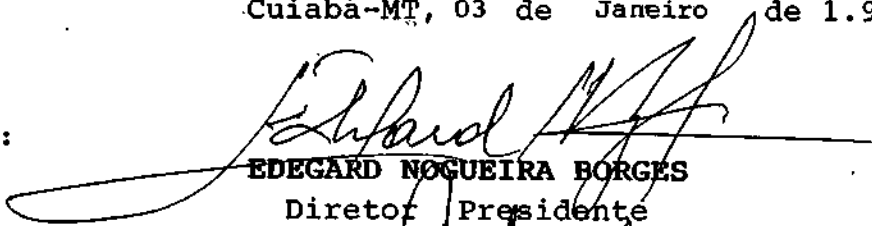
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

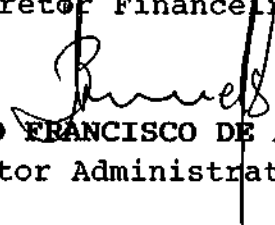
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03 de Janeiro de 1.998

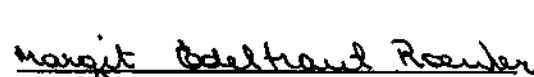
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

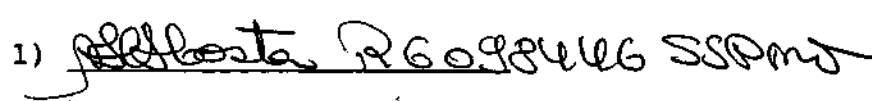

LUIZ EDÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

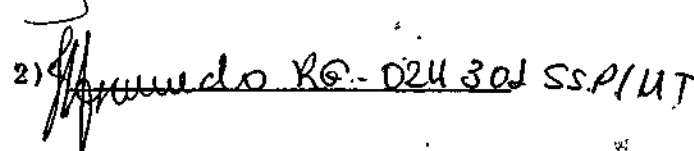

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


MARGIT EDELTRAUT ROEWER

TESTEMUNHAS:

1)  RG 098466 SSP/MT

2)  RG - 024301 SSP/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

PROTEÇÃO
CIVIL

Protocolo 315195
Prontidão 187195
Data 07 02 95
Ass. 1. Classe

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 1995.

Senhor Presidente,

Solicito-lhe a contratação por essa companhia, a partir desta data, por tempo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público, dos técnicos e nas condições constantes da relação anexa, colocando-os imediatamente à disposição dos órgãos governamentais indicados.

Confiante na proverbial atenção de V.Sa antecipo agradecimento, apresentando-lhe protesto de consideração e apreço.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo. Sr.

DR. EDÉGARD NOGUEIRA BORGES

DD. Diretor-Presidente da CODEMAT

Nesta.

André Adun
para o Sr. Juri
Leucias

Ass. 07/02/95

Edégard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

PROTÓTIPO
CASA CIVIL

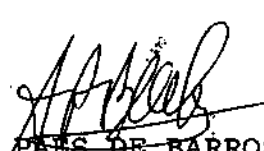
Protocolo	315195
Processo	187195
Data	02 02 95
Serv. de	10.0000

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 1995.

Senhor Presidente,

Solicito-lhe a contratação por essa companhia, a partir desta data, por tempo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público, dos técnicos e nas condições constantes da relação anexa, colocando-os imediatamente à disposição dos órgãos governamentais indicados.

Confiante na proverbial atenção de V.Sa antecipo agradecimento, apresentando-lhe protesto de consideração e apreço.


ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo. Sr.

DR. EDEGARD NOGUEIRA BORGES

DD. Diretor-Presidente da CODEMAT

Nesta.

*A Dir. Adm.
para as pers.
deu. as*
07/02/95
FM
Edegard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT



DATA DE INÍCIO PARA TODOS OS CONTRAÍOS: 02/02/55

CATARINO C. PEREIRA PAIM (GABINETE DO GOVERNADOR)

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e

Agente pessoal
de segurança
35
817 + 15%

EVANILDES MARIA DOS REIS (GABINETE DO GOVERNADOR)

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e

FOTO

GIT EDELTRAUT ROEWER (GABINETE DO GOVERNADOR)

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e

FOTO

NORMA SUELI COSTA DE ANDRADE (GABINETE DO GOVERNADOR)

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e

FOTO

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS (CASA CIVIL)

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e

FOTO

P O R T A R I A SMA. Nº 051/87.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:—

Designar a servidora MARGIT E. ROEWER, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores, Coordenadoria Geral, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Promoção Social, durante o impedimento do seu titular REGINA HELENA DASS. TOLEDO, que se encontra em gozo de suas férias regulamentares, a partir de 13 de janeiro de 1987.

REGISTRADA, PUBLICADA EM PRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Cuiabá, 19 de janeiro de 1987.

ORIGINAL ASSINADO POR
José Adrião da Silva
Secretário Municipal de Administração

JOSE ADRIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

C/Cópia:Arquivo

SMPSocial
SMCSocial
SMA/DPessoal
Intessado.

As Núcleos de Administração. Encaminhe-se cópia ao Núcleo, Departamentos, Divisões e Chefes para ciência.

Em
21
02
87

Regina Helena da Silva Toledo
Coordenadora Geral

A T O GP. Nº 085/86.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Designar a servidora MARGIT EDELTRAUT ROEWER, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores, Assessor, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Promoção Social, a partir de 01 de fevereiro de 1986, até ulterior de liberação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 1986.


DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

C/Cópia: Arquivo
SMPSocjal
SECON
SMA/DPessoal
Interessado.

suas atribuições legais ,

, no uso de

RESOLVE:

CONTRATAR, a Sra MARGIT EDELTRAUT ROEMER , para ocupar o cargo de Agente Administrativo, Classe A, Ref. 17 , com oito (08) horas diárias colocando-a à disposição da Secretaria de Administração, sem ônus para esta Fundação , a partir desta data e até ulterior deliberação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Fundação de Saúde de Mato Grosso
em Cuiabá, 15 de Junho de 1.989.


DR. OSVALDO CESAR PINTO MENDES
ASSESSOR TÉCNICO DA FUSMAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA

A hora é esta.
PARTICIPE.

GOVERNO DEMOCRÁTICO ESTEVAO TORQUATO

CERTIFICADO

A Prefeitura Municipal de Cuiabá confere este

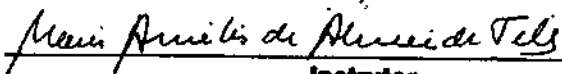
Certificado a MARGIT EDELTRAUT ROEWER

pela participação no CURSO DE NOÇÕES GERAIS SOBRE MODALIDADE DE CRECHES INSTITUCIONAL COMUNIT. DOMICILIAR

carga horária: 40 HORAS *realizado:* NO ED. COMODORO - SALA 401 - CUIABÁ-MT

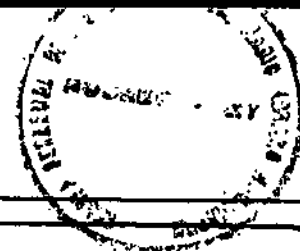
no período de 04/04/88 a 08/04/88


SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL


Instructor



Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DREC de Rosário Oeste



Esc. Est. 1º 2º Gr. "Prof. Mário A. Nassarden"

HISTÓRICO ESCOLAR - 2º GRAU - HABILITAÇÃO Let. Contabilidade

NOME DO ESTABELECIMENTO
187388 113/83
CRIAÇÃO AUTORIZAÇÃO RECONHECIMENTO
Avenida 1º de Maio S/Nº
ENDEREÇO
78 250
C.P. FONE:
Margit Edeltrant Roewer
NOME DO ALUNO
02/04/64 Te. Portela RS Bras
DATA NASC. NATURALIDADE NACIONALIDADE
Armindo Roewer
NOME DO PAI
Erica Ingrid Roewer
NOME DA MÃE

MATÉRIAS	EDUCAÇÃO GERAL										FORMAÇÃO ESPECIAL												RESULTADO FINAL				
	COMUN. E EXPRESSÃO			ESTUDOS SOCIAIS			CIÊNCIAS		ARTIGO 7º																		
CONTEÚDOS	Português	Inglês	— x —	História	Geografia	O.S.P.B.	Matemática	C.F. Biologia	Ed. M. Cívica	Ed. Artística	Proj. Saúde	Ed. Física	— x —	Red. Exp. Tec.	Est. Regionais	Mat. Aplic.	Estatística	Mec. Proc. Dado	Ec. Mercado	Direito Legisla.	Cont. Custos	Org. T. Comer.	Ens. Religioso	Est. Suprarais.	— x —	— x —	
1ª SÉRIE	60	80	—	70	70	—	55	70	—	80	80	70	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Aprov.
CARGA HORÁRIA	102	72	—	68	68	—	68	72	—	34	34	68	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Col. Andrieta Ens 2º Grau Maripá - Palotina Paraná 1980
ESTABELECIMENTO CIDADE ESTADO ANO

2ª SÉRIE	80	70	-	-	-	-	-	75	-	-	AP	-	-	85	55	70	70	70	-	70	-	95	-	-	-	Aprov.
CARGA HORÁRIA	108	72	-	-	-	-	-	72	-	-	108	-	-	72	108	72	72	72	-	144	-	36	60	-	-	-

Esc. Est. 1º 2º Gr. "Prof. Nilo Póvoas" Nobres Mato Grosso 1981
ESTABELECIMENTO CIDADE ESTADO ANO

3ª SÉRIE	80	-	-	-	-	75	-	-	-	-	D	-	70	-	-	-	60	75	65	85	90	90	-	-	-	Aprov.
CARGA HORÁRIA	72	-	-	-	-	72	-	-	-	-	108	-	72	-	-	-	72	72	108	180	108	36	60	-	-	-

Esc. Est. 1º 2º Gr. "Prof. Mário A. Nassarden" Nobres Mato Grosso 1982
ESTABELECIMENTO CIDADE ESTADO ANO

4ª SÉRIE																										
CARGA HORÁRIA																										

ESTABELECIMENTO CIDADE ESTADO ANO

Rel. Ingrid Roewer 06/02/1985 Nobres
ASS. SECRETÁRIO LOCAL E DATA. ASS. DIRETOR

ESTADO DE MATO GROSSO

DELEGACIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA ESTADUAL DE Iº E IIº GRAUS PREF. MÁRIO A. NASSARDEN
NOBRES-MT

A T E S T A D O

D E

C O N C L U S Ã O

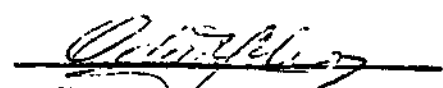
O Diretor da Escola Estadual de Iº e IIº Graus Pref. Mário Abrãao Nassarden, da cidade de Nobres, Estado de Mato Grosso atesta que: MARGIT EDELTROUT ROEWER....., foi aprovado em todas as disciplinas do IIº Grau Escolar, Habilitação TÉCNICO EM CONTABILIDADE, no ano letivo de 1.982, em razão de que lhe confere o título de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, para que possa gozar de todas as prerrogativas nas Leis do País.

Atesto ainda, que seu diploma se encontra em fase de registro nos Órgãos Competentes.

Diretoria da Escola Estadual de Iº e IIº Graus Pref.
Mário Abrãao Nassarden.

Nobres, 18 de dezembro de 1.982.


NELICE SALES
Secretária
Aut/Nº 816/79


ADÃO CARVALHO DA SILVA
Diretor
Aut/Nº 1.122/80



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Serviço Social
em 30 de junho de 1990, confere o título de

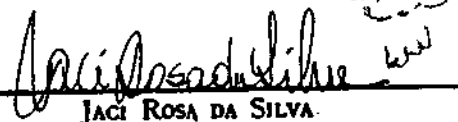
Bacharel em Serviço Social a

Margit Edeltraut Roewer

filha de Amindo Roewer e Erica Angrid Roewer, nascida a 02 de abril de 1964
natural do Estado do Rio Grande do Sul,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá, 02 de julho de 1990


JACI ROSA DA SILVA

Diretora do Dep. de Atividades Acadêmicas


Margit Edeltraut Roewer
Diplomado


AUGUSTO FREDERICO MÜLLER JÚNIOR
Reitor



5. CURSOS

5.1. CURSO DE NOÇÕES GERAIS SOBRE MODALIDADE DE CRECHES INSTITUCIONAL, COMUNITÁRIA E DOMICILIAR.

04.04.88 À 08.04.88

CARGA HORARIA 40 HORAS

LOCAL: CUIABÁ

5.2. ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE SERVIÇO SOCIAL

01 À 05 DE AGOSTO 1.988

LOCAL: RIO DE JANEIRO

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- | | | |
|-------------|--------------------|--|
| 4.1. | INSTITUIÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES |
| | ATRIBUIÇÃO | SECRETÁRIA EXECUTIVA |
| | PERÍODO | 1982 A 1984 |
| 4.2. | INSTITUIÇÃO | PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ |
| | ATRIBUIÇÃO | ASSESSORA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL |
| | PERÍODO | 01.02.86 À 31.12.88 |
| 4.3. | INSTITUIÇÃO | SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. |
| | ATRIBUIÇÃO | CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E AVALIAÇÃO DA COORDENADORIA DE MATERIAL. |
| | PERÍODO | JULHO 89 À AGOSTO 90 |
| 4.4. | INSTITUIÇÃO | EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - EMPA |
| | ATRIBUIÇÃO | ASSISTENTE SOCIAL |
| | PERÍODO | 02.01.91 À 31.01.92 |
| 4.5. | INSTITUIÇÃO | PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ |
| | ATRIBUIÇÃO | ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO |
| | PERÍODO | 01.01.93 À 31.03.94 |

3. ESCOLARIDADE

3.1. CURSO SUPERIOR

SERVIÇO SOCIAL

INSTITUIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
UFMT

LOCAL:

CUIABÁ-MT

ANO:

1985 A 1990

COLAÇÃO DE GRAU

02 DE JULHO 1.990

3.2. CURSO DE SEGUNDO GRAU

TECNICO EM CONTABILIDADE

INSTITUIÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS
PREFEITO MÁRIO ABRÃO NASSARDEN.

LOCAL:

NOBRES - MT

ANO

1982

3.3. CURSO DE PRIMEIRO GRAU

INSTITUIÇÃO

GINÁSIO ESTADUAL SANTO AGOSTINHO

CURSO

GINASIAL

LOCAL:

MARIPÁ-PR

ANO:

1979

INSTITUIÇÃO

ESCOLA LUTERANA TRINDADE

CURSO

PRIMARIO

LOCAL:

MARIPÁ-PR

ANO

1975

2..DOCUMENTAÇÃO

1.1 PROFISSÃO

ASSISTENTE SOCIAL

1.2. CARTEIRA DE IDENTIDADE

RG. N° 3.223.688-4

SSP/PR

1.3. CIC

349054721-72

1.5. TÍTULO DE ELEITOR

54235418-05

1..DADOS PESSOAIS

1.1. NOME:

MARGIT EDELTRAUT ROEWER

1.2. NACIONALIDADE:

BRASILEIRA

1.3. NATURALIDADE:

TENENTE PORTELA - RS

1.4. DATA DE NASCIMENTO

02.04.64

1.5. FILIAÇÃO:

**ARMINDO ROEWER
ÉRICA INGRID ROEWER**

1.6. ESTADO CIVIL:

SOLTEIRA

1.7. ENDEREÇO:

**RUA A, EDIFICIO PRIMUS N° 138
APT° 504 - BAIRRO MIGUEL SUTIL
CUIABÁ-MT.**

**CURRICULUM
VITAE**

MARGIT EDELTRAUT ROEWER



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 025/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM-
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT e **MARGIT E-
DELTRAUT ROEWER.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **MARGIT EDELTRAUT ROEWER**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.223.680-4 SSP/PR e do CPF nº 349.054.721-72, ~~XXXXXXXXXXXXXX~~ designado simplesmente CONTRATADO (A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envolveres de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente utilização viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

o prazo de validade do presente contrato é de **90 (NOVENTA E NOVE) dias**, com termo inicial em **03 / 01 / 96**, e final em **31 / 03 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

As contas correrão por conta fonte 100- Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **2.000,00** (**DOIS MIL REAIS**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **XXXXXX** (**XX**).

§ 2º - As contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

[Handwritten signatures and initials]

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

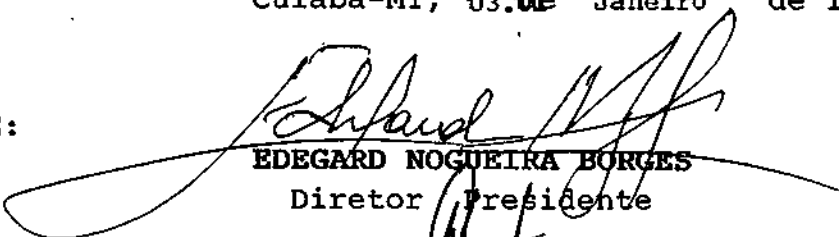
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

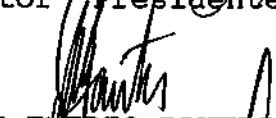
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03. de Janeiro de 1.996

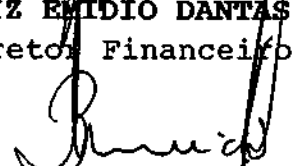
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente


LUIZ EDIDIO DANTAS

Diretor Financeiro

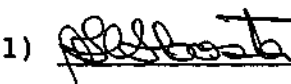
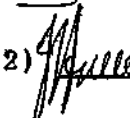

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


Margit Edeltraut Roewer**MARGIT EDELTRAUT ROEWER**

TESTEMUNHAS:

1)  26038446 SSPMS2)  024 301 SSP/MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 15/95

97

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e a Srt^{za}
MARGIT EDELTRAUT ROEWER.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/ME sob o nº 03.474.050/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado MARGIT EDELTRAUT ROEWER, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.223.686-4, SSP/PR e CPF: 349.064.727-72, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



-02-

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 02.01.95, e final em 02.01.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)xx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 19 - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

2



era auto-
serviços

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM LIQUIDAÇÃO

00 Para uso do processamento

01 Carimbo padronizado do CGC									
02 Empregador COMUNICAT- CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO									
03 Código 02 474 053/0001-32									
04 Endereço RUA DA PAZ, 15 - JARDIM - MATO GROSSO									
05 CEP 74000-000									
06 Bairro CPA									
07 Município CUIABÁ									
08 UF MT									
09 Banco									
10 Agência/UF									
11 Cód. Agência									
12 Empregado MARGIT EDELTRANT ROEWER									
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) CONTRATO TEMPORÁRIO									
14 PIS/PASEP									
15 Código empregado									
16 Data nascimento									
17 Data admissão 02/01/95									
18 Data opção									
19 Data afastamento 31/03/96									
20 Maior remuneração									
21 Aviso prévio									
22 Pens. Alm.									
23 Causa afastamento VENCIMENTO CONTRATO									
24 Cód. saque									

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS									
25 Indenização ____ anos		Valor		26 Saldo de salários ____ dias		Valor		27 FGTS-multa rescis. ____ %	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO 1.250,00	
31 13º salário 03 /12 avos		500,00		32 Horas extras ____ horas				DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos				34 Gratificação				35 Previdência 82,50	
36 Salário-família ____ dias				37 Adicional insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal. 55,00	
39 Férias vencidas				40 Adicional noturno				41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 03 /12 avos		500,00		43				44	
45 1/3 salário e férias 250,00				46				47	
48 Sal. maternidade ____ dias				49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior				50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO 1.112,50	
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto José O. Botelho do Prado LIQUIDANTE				53 Impressão digital Empregado 28		54 Impressão digital Responsável legal	
55 Assinatura do empregado		56 Assinatura do responsável legal							

58 DO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco		
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa					
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)		
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador	
				67 Assinatura do responsável legal	
Autenticação CEF 14537 JUNTA 07/11 947 1.112.50P*3085					

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM LIQUIDAÇÃO

00 Para uso do processamento

M-097

01 Carimbo padronizado do CGC									
02 Empregador EMPRESA CTA. DES. QUINT. DE MATO GROSSO									
03 Código									
04 Endereço									
05 CEP									
06 Bairro									
07 Município									
08 UF									
09 Banco									
10 Agência/UF									
11 Cód. Agência									
12 Empregado MARGIT EDELTRANT ROEWER									
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) CONTRATO TEMPORÁRIO									
14 PIS/PASEP									
15 Código empregado									
16 Data nascimento									
17 Data admissão									
18 Data opção									
19 Data afastamento									
20 Maior remuneração									
21 Aviso prévio									
22 Pens. Alim.									
23 Causa afastamento									
24 Cód. saque									

VENCIMENTO CONTRATO

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indentização	Valor	26 Saldo de salários	Valor	27 FGTS-multa rescis.	Valor
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	1.250,00
31 Salário	500,00	32 Horas extras		DESCONTOS	
33 13º sal. inden.		34 Gratificação		35 Previdência	82,50
36 Salário-família		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	55,00
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc.	500,00	43		44	
45 1/3 salário s/ férias	250,00	46		47	
48 Sal. maternidade		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	1.112,50

51 Data da homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto	53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal
55 Assinatura do empregado	56 Assinatura do responsável legal		

RECIBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador	
		67 Assinatura do responsável legal	
Autenticação			

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

4. ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

- Conforme processo nº 1.087/96 a mesma solicitou pagamento de férias e 13º salário proporcional. Pagamento efetuado em 31/03/96 na sua rescisão.

NO 32.236.804	CIC 349054721-72
NOME MARGIT EDELTRAT ROEHER	
MATRÍCULA 951308-6	TEL: EMERGÊNCIA
LOTACAO GABINETE DO PREFEITO	
<i>[Assinatura]</i> ASS. DIRETOR	<i>Margit E Roehrer</i> ASS. DO SERVIDOR
9513086 MARGIT	
	

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS

CARDÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE FISCAIS

VALIDO EM TODA A REPUBLICA NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Margit Edeltraut Roehrer

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

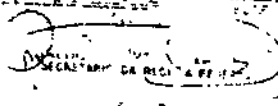
POLEGAR DIREITO

Margit Edeltraut Roehrer

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA AUSTICA ELEITORAL

	SECRETARIA
	GABINETE DO PREFEITO
	MANY

CIC	
NASCIMENTO 22.04.54	INSCRIÇÃO NO ICR 349.054.721-72
NOME DO ELEITOR HARCI EDILTRAUT ROENE	
	

TITULO ELEITORAL	
NOME DO ELEITOR HARCI EDILTRAUT ROENE	
DATA DE NASCIMENTO 02/04/54	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 349.054.721-72
MUNICÍPIO CURITIBA/PR	
PRESIDENTE DO TSE 